

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/ SESP/2019**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens destinadas a Pacientes e Acompanhantes do Programa de Tratamento de Fora de Domicílio do Estado do Pará – PTFD/PA, conforme condições, quantidades, prazos e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

HZ COMERCIO, LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 11.328.625/0001-01, foi a vencedora do certame pelo critério de menor preço considerando a menor taxa de remuneração do Agente de Viagens no valor de R\$ 0,01 (UM CENTAVO), com valor total da Taxa de Remuneração do Agente de Viagem em R\$ 28,73 (VINTE E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), para atender o valor estimado necessário para um período de 12 (doze) meses, considerando a média de consumo do exercício anterior a este Termo de Referência totalizando o valor de R\$ 7.935.574,95 (SETE MILHÕES, NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Belém (PA), 26/09/2019.

ALBERTO BELTRAME

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 478839

FÉRIAS**PORTARIA Nº 1027 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96, concedidas através do Processo nº 2019/453179.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor MATEUS PEREIRA PISCANÇO, Id. Funcional nº 5746078 / 2, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado no Hospital Regional - Abelardo Santos, no período de 07 de Outubro de 2019 a 05 de Novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 13 de Outubro de 2016 a 11 de Julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.09.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 478736

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº. 997 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 050/ 17.01.2006, publicado no DOE nº. 030.605 de 19.01.2006.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 775 de 08.01.2019 - Conceder, publicada no DOE nº 33.945 de 06.08.2019, que Determinou 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 02.10.2019 a 31.10.2019 da servidora KAMILA PINHEIRO DA SILVA PEREIRA, matrícula nº. 57195693/2, Agente de Enfermeiro, lotada no Departamento de Epidemiologia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 13.09.2019.

David Souza Figueiredo

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 478848

OUTRAS MATÉRIAS**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA****RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 022 DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 03 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Nº 33.590 de 04 de abril de 2018 e pela Resolução CES/PARÁ nº 005, de 24 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 33.637, de 14 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a realização do V Congresso Brasileiro sobre Saúde Mental e Dependência Química, no período de 14 a 16 de novembro de 2019, em João Pessoa – PB;

CONSIDERANDO a parceria com o Conselho Estadual de Saúde da Paraíba foram disponibilizadas de 30 (trinta) vagas para participação de conselheiros estaduais do Brasil com propósito de criar um espaço para o diálogo entre perspectivas convergentes e diferentes na área da saúde mental e da dependência química abarcando 04 grandes eixos: prevenção; políticas públicas, neurociências e clínica ampliada.

RESOLVE:

1. Aprovar

A participação de 04 (quatro) Conselheiros Estaduais de Saúde e de 01 (um) técnico da Secretaria Executiva para representar o Conselho Estadual de Saúde do Pará no V Congresso Brasileiro sobre Saúde Mental e Dependência Química, no período de 14 a 16 de novembro de 2019, em João Pessoa – PB, conforme quadro.

NOME	SEGMENTO
MARGARETH MARIA BRAUN GUIMARÃES IMBIRIBA	GESTOR / SESP/PA
RAIMUNDO MACEDO FILHO	TRABALHADOR / SINDSAÚDE
MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES	USUÁRIO /AAME
MARIA INEZ DOLZANE REIS	USUÁRIO / AUSUS
MAURO ROBERTO CAMPOS FERREIRA	SECRETARIA EXECUTIVA

. As despesas com deslocamento (passagens aéreas e diárias) dos representantes sejam garantidas por meio dos recursos estabelecidos no orçamento do Conselho Estadual de Saúde;

. As inscrições serão de inteira responsabilidade de cada representante, no valor de R\$-60,00 (sessenta reais) que deverão ser feitas através de depósito ou transferência do valor em conta específica do evento e com envio do comprovante de pagamento; nome completo e e-mail para correspondência de cada representante pelo e-mail congressosmdq@gmail.com;

. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA Nº 022 de 27 de agosto de 2019.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 023 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 03 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Nº 33.590 de 04 de abril de 2018 e pela Resolução CES/PARÁ nº 005, de 24 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 33.637, de 14 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o processo de denúncia de suposta irregularidade onde o Poder Executivo do Município de Novo Progresso revogou o Decreto de Nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, realizado em agosto de 2015.

CONSIDERANDO o Art. 13 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde que para maior celeridade dos trabalhos, o CES/PA instituirá a relatoria de processos que avaliará e apresentará parecer dos processos, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogados por igual período, que necessitem de resultados imediatos, que não estejam na alçada das comissões permanentes e temporárias.

CONSIDERANDO parecer do relator da vez nos autos do Processo de Relatoria nº 005/2018, que após diligências realizadas ao município de Novo Progresso obteve documentações importantes que apontam, por parte da Administração Pública, conformidades com a legislação pertinente à matéria.

RESOLVE:

1. Aprovar o parecer do Relator da Vez que sugere pelo arquivamento do Processo de Relatoria nº 005/2018 que trata de suposta irregularidade Poder Executivo do Município de Novo Progresso que revogou o Decreto de Nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, tendo em vista a perda do objeto de denuncia, uma vez que a Administração Pública, com base nos documentos apresentados, agiu dentro da legalidade em conformidade com a legislação pertinente à matéria.

. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA Nº 023 de 27 de agosto de 2019.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 024 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 03 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Nº 33.590 de 04 de abril de 2018 e pela Resolução CES/PARÁ nº 005, de 24 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 33.637, de 14 de junho de 2018.